

VAMOS CONVERSAR SOBRE ADOÇÃO?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Desembargador Presidente

Desembargador Pedro Valls Feu Rosa

Vice-Presidente

Desembargador Carlos Roberto Mignone

Corregedor Geral de Justiça

Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO – CEJA/ES
BIÊNIO 2012 - 2013

Presidente: Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral

Vice-Presidente: Desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos

Membros Titulares:

Dra. Isabella Rossi Naumann Chaves – Juíza de Direito.

Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza – Juiz de Direito.

Dra. Andrea Teixeira de Souza – Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude/ES.

Dra. Ivone Vilanova de Souza – Representante da OAB/ES.

Membros Suplentes:

Dra. Janete Pantaleão Alves – Juíza de Direito.

Dra. Ednalva da Penha Binda – Juíza de Direito.

Dra. Arlete Uliana – Representante da OAB.

Dra. Patrícia Calmon Rangel – Promotora de Justiça.

Coordenação:

Maria Inês Valinho de Moraes

Equipe Técnica:

Aleandra Ribeiro dos Santos – Analista Judiciário - Serviço Social

Dianne Françoise Wruck – Analista Judiciário – Psicologia

Helerson Elias da Silva – Analista Judiciário – Psicologia

Karla Soares Cordeiro – Analista Judiciário – Serviço Social

Estagiários:

Línea Picolli

Raisa Amine de Abreu Kdouk

Contato:

Av. João Baptista Parra, nº 320,

Enseada do Suá - Vitória/ES

CEP: 29.050-375

Fone: 3145-3171

E-mail: ceja@tjes.jus.br

Desenhos: Paulo Filho Monteiro

APRESENTAÇÃO

Apesar da adoção de crianças ou adolescentes ser uma prática antiga, muitas dúvidas ainda exigem esclarecimentos para aqueles que desejam empreender um projeto adotivo. Procurar responder aos questionamentos, buscar por informações, (re)pensar e compartilhar experiências são ações importantes para uma decisão sensível, consciente e segura.

A decisão pela adoção é uma escolha para toda a vida! Por isso, é fundamental ponderar e avaliar as motivações, as crenças e os recursos socioafetivos que temos para investir nessa vinculação parental com alguém que chegará com uma história tão particular.

Este documento foi elaborado visando desmistificar alguns “preconceitos”, provocar novas reflexões e auxiliar as equipes técnicas das Varas da Infância e Juventude na preparação de pretendentes à adoção para os desafios de um projeto tão importante!

Se você é um postulante, aproveite a leitura e participe ativamente do curso de preparação para a adoção e de grupos de apoio!

Alguém pode estar esperando por você!

SUMÁRIO

1.	ADOÇÃO LEGAL.....	7
2.	MOTIVAÇÃO PARA ADOÇÃO.....	10
3.	O FILHO IDEALIZADO E O FILHO REAL.....	13
4.	UMA FAMÍLIA PARA UMA CRIANÇA.....	15
5.	O ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA.....	17
6.	SER MÃE É PADECER NO PARAÍSO.....	19
7.	REFERÊNCIAS.....	22

ADOÇÃO LEGAL

Amar não é olhar um para o outro, é olhar juntos na mesma direção.

Antoine Saint Exupéry

Você quer tornar-se pai ou mãe por adoção? Sabe que existe uma forma correta e legal disto acontecer? Pois bem, aqui vamos discutir o que você precisa saber e fazer para constituir uma família adotiva!

A Constituição Federal, no seu artigo 227, coloca que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Vemos que a maior lei do país coloca, como prioridade, a proteção e o cuidado com a criança, incluindo o direito à convivência familiar e comunitária. A adoção se insere neste contexto como uma forma de garantir os direitos de cidadania a crianças e adolescentes, principalmente o direito à convivência familiar e comunitária, quando a família de origem não pode ou não consegue dar essas garantias. Além da Constituição Federal, existe uma outra lei chamada de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), onde estão descritos os deveres do Governo, da Sociedade, da Comunidade e da Família com relação às crianças e adolescentes, bem como os direitos que os mesmos possuem. Dentro do ECRIAD estão descritos todos os procedimentos, etapas, documentos necessários ao processo legal de adoção.



Dentro do ECRIAD estão descritos todos os procedimentos, etapas, documentos necessários ao processo legal de adoção.

A adoção legal, nos moldes descritos no ECRIAD, assegura, tanto para a família adotante quanto à criança ou adolescente adotados, a proteção jurídica e o suporte legal necessário ao bom andamento do processo adotivo. A adoção legal possibilita um lar, proteção, amor, cuidado a crianças e adolescentes que vivenciaram situação de risco social e/ou psicológico, bem como a possibilidade do exercício da paternidade e da maternidade.

Para se garantir que o melhor interesse da criança e do adolescente prevaleça e que a adoção seja legal, é necessário que você, interessado em tornar-se pai ou mãe por adoção, procure o poder judiciário e seja cadastrado, avaliado, preparado e acompanhado por equipe interdisciplinar (assistente social, psicólogo) a serviço da Infância e Juventude.

Todo esse processo chama-se **HABILITAÇÃO PARA A ADOÇÃO** e tem por objetivo dar segurança, examinar, fortalecer e melhor estruturar o seu projeto adotivo, sanando dúvidas, explicitando motivações para a adoção, aproximando-se mais da temática da adoção, com momentos de reflexão e instrução àqueles que querem adotar.

Quando você for habilitado, seus dados serão inseridos em um cadastro de adoção e quando houver a disponibilização de uma criança ou adolescente que corresponda ao perfil desejado e declarado no processo de habilitação você será chamado, observando-se a ordem cronológica da habilitação.

Há a disponibilização de crianças ou adolescentes para adoção quando:

- a) o poder familiar dos genitores for retirado;
- b) os genitores entregam seu filho para adoção;
- c) forem órfãos, sem a manifestação de parentes quanto ao seu cuidado.

Este sistema é gerido pelo Poder Judiciário, sendo alimentado regularmente pelas comarcas. Aqui no Espírito Santo, este sistema se chama SIGA – Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento. Se for de seu interesse e disponibilidade, seus dados também serão incluídos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), possibilitando este mesmo processo em outros Estados do Brasil.



Muitas pessoas consideram este processo burocrático e demorado. Os documentos e as avaliações são para a segurança da criança ou do adolescente e para a própria família. Às vezes, torna-se lento porque se deseja um filho com muitas características específicas. Percebe-se que quanto menor as exigências, menor o tempo de espera.

Assim, estar disponível para acolher uma criança de qualquer idade, qualquer sexo, de qualquer etnia, pertencente ou não a um grupo de irmãos e com condições de saúde diferenciadas (deficiências, HIV positivo, doenças crônicas) torna o processo muito mais rápido.

Vale lembrar que a adoção legal é irrevogável! Os adotantes assumem direitos e deveres com relação à criança ou adolescente adotado e só podem perder o poder familiar caso ocorra maus tratos, abandono, negligência e violências que ameacem o bem estar e o desenvolvimento da criança ou adolescente.

Se você tem alguma dúvida acerca dos procedimentos necessários à adoção legal, procure a Vara de Infância e Juventude de sua cidade, onde você poderá obter todo o suporte e informações necessárias para o bom andamento de seu projeto adotivo.

Você conhece uma família que realizou uma adoção legal? Sugerimos que você converse com ela sobre sua experiência, sobre as dificuldades enfrentadas e as conquistas alcançadas!

Qual a documentação necessária para iniciar o processo de habilitação para adoção legal?

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada da Certidão de nascimento, se solteiro; Certidão de casamento, se casado; separado judicialmente ou divorciado; ou declaração relativa ao período de união estável;
- Comprovante de residência;
- Atestado ou declaração médica quanto à saúde física e mental;
- Comprovante de rendimentos ou declaração equivalente (declaração de imposto de renda, declaração do empregador em papel timbrado e firma reconhecida etc.);
- Atestado de antecedentes criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo;
- Atestado de antecedentes criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de sua residência anterior, caso o pretendente à adoção resida no Estado há menos de 5 (cinco) anos;
- Certidão negativa de distribuição cível;
- Fotografia da parte pretendente.

MOTIVAÇÃO PARA ADOÇÃO

O amor verdadeiro começa lá onde não se espera mais nada em troca.

Antoine Saint Exupéry

O que faz você procurar pela adoção? O que significa tornar-se pai ou mãe por adoção? As pessoas podem estar dispostas à adoção por diversos motivos.

Ache alguns destes motivos no quadro abaixo:

I	P	A	O	S	W	A	D	I	M	S	L	M	K	C	M	R	Q	S	P
S	O	N	H	O	*	D	E	*	S	E	R	*	P	A	I	V	F	R	A
O	V	Y	S	E	L	R	I	R	O	Q	B	Z	W	Q	E	Z	P	V	G
N	*	E	S	A	Q	E	X	I	B	N	A	U	E	P	G	*	S	D	A
H	B	S	O	L	I	D	A	R	I	E	D	A	D	E	Y	T	O	E	R
O	P	R	A	P	N	D	R	*	O	F	M	X	C	K	N	V	L	I	*
*	G	R	I	M	F	P	J	O	L	H	*	I	S	U	J	F	I	H	P
D	S	*	C	F	E	M	H	T	U	D	Z	E	I	T	C	O	D	X	R
E	J	T	G	V	R	N	E	V	A	B	I	P	U	O	J	E	A	F	O
*	D	M	A	N	T	E	R	*	C	A	S	A	M	E	N	T	O	R	M
S	R	C	J	R	I	X	A	M	O	R	F	*	I	C	J	L	D	G	E
E	A	F	O	M	L	H	N	I	S	K	N	D	H	U	Q	Y	T	B	S
R	O	S	T	R	I	S	C	O	*	D	E	*	S	A	U	D	E	A	S
*	X	B	M	K	D	O	A	E	G	T	I	X	E	J	O	A	V	*	A
M	U	I	H	T	A	K	S	O	M	R	N	N	Z	Q	F	D	U	L	K
A	H	L	E	J	D	Z	V	W	O	A	M	J	B	*	L	E	O	G	X
E	N	S	*	N	E	W	Y	T	U	E	B	K	P	M	T	D	H	E	Z
B	I	S	D	P	I	A	O	U	E	V	X	L	R	F	X	E	Y	M	H
H	T	E	X	I	G	E	N	C	I	A	S	*	S	O	C	I	A	I	S
C	O	M	P	L	E	T	A	R	*	A	*	F	A	M	Í	L	I	A	Z

Os motivos que levam as pessoas a desejarem ser pais ou mães adotivos são muitos! De um modo geral, tornar-se pai ou mãe é uma função inerente ao ciclo da vida: nascemos, crescemos, reproduzimos, aprendemos, ensinamos e morremos. A princípio, homens e mulheres são preparados biologicamente para gerar um filho. Sobre esta matriz biológica se somam inúmeras outras razões que podem reforçar a necessidade de se ter um filho. Assim, você pode desejar ser pai ou mãe também devido a crenças sobre família ou exigências sociais.

Geralmente, o primeiro caminho a se trilhar é tentar uma gravidez. Entretanto, por inúmeras razões, às vezes, a gravidez não ocorre, mesmo que diferentes métodos sejam utilizados. Para muitas pessoas, é neste momento que a possibilidade da adoção aparece como alternativa à paternidade ou maternidade biológica.

Algumas motivações para a elaboração do projeto adotivo podem estar relacionadas com condições biológicas importantes:

- Homens ou mulheres são inférteis ou estéreis.
- Uma gravidez poderia gerar risco para saúde e para a vida da mulher ou da criança.
- Receio de gerar um filho com deficiências ou de risco genético devido a histórico familiar ou orientação médica.

Ressignificar as perdas e o luto próprios dessas condições é fundamental para a elaboração de um projeto adotivo responsável e saudável!



Para outras pessoas, tornar-se pai ou mãe por adoção é uma decisão que independe de possuir ou não filhos biológicos.

Há pessoas que tem, desde muito pequenas, o desejo de constituírem uma família que sejam organizadas em torno de um filho. É um sonho ser pai ou mãe! Será nesses papéis que a pessoa exercerá as funções de cuidado, de proteção, de amor, de educação de um outro ser.

Você, com certeza, já sofreu algumas pressões sociais. É comum perguntar a um solteiro quando ele irá encontrar um namorado. Quando esse inicia um namoro, começam a questionar quando será o casamento. E quando esse ocorre, iniciam-se às solicitações pelo filho do casal. Vivemos em uma sociedade que parece acreditar e valorizar que uma família é completa somente quando o núcleo familiar é composto também por crianças. Sempre

falta algo... e isso não é verdade! Você pode ser feliz sozinho, com um companheiro, com ou sem filhos! Assim, avalie se sua motivação tem influência de exigências sociais e quais as implicações dessas para o seu projeto adotivo.

Repense suas motivações, se elas revelarem que desejar um filho é porque você tem medo da solidão, quer companhia e cuidado na sua velhice, deseja deixar sua herança patrimonial, substituir o lugar de um filho falecido ou se o seu casamento estiver em crise e essa parecer ser uma solução para seus problemas.

Se você tem um companheiro (a), o projeto adotivo precisa ser compartilhado, uma vez que assumir um filho irá mudar a vida dos dois, ambos devem estar dispostos à exercerem novos papéis, ser pai e ser mãe.

Tornar-se pai ou mãe deveria ser sempre uma escolha responsável, consciente e sensível, pautada no desejo de oferecer cuidado, proteção, referências, afetos e condições para o desenvolvimento saudável de um filho. O processo adotivo é o encontro de necessidades e desejos de adultos e de uma criança ou adolescente que não pode permanecer com sua família de origem.

“Adotar é reconhecer no filho gerado por outros, nosso filho. Olhar em seus olhos à procura não de uma cor conhecida, um formato herdado, mas o brilho do olhar de quem é amado e reconhecido como único”. Gabriela Schreiner

Converse com familiares, amigos que já adotaram e com a equipe técnica da vara sobre suas motivações para tornar-se pai ou mãe! Isso é muito importante!

O FILHO IDEALIZADO E O FILHO REAL

Se tu vens às quatro horas, desde as três eu começarei a ser feliz.

Antoine Saint Exupéry



Quando estamos a espera de um filho, seja ele consangüíneo ou adotivo, imaginá-lo torna-se um exercício corriqueiro. Será ele gorducho ou magricela? Terá olhos claros ou escuros? Parecerá tranquilo e sereno ou irrequieto e sapeca?

Quais as expectativas que você tem sobre seu filho, com relação a características físicas, personalidade, comportamentos, afinidades e dificuldades?

É comum nos processos adotivos que os postulantes sonhem e idealizem o filho que terão. Este é um processo natural que ocorre também durante a gestação e o nascimento de filhos biológicos. Porém, em muitos aspectos as crianças e adolescentes adotados não corresponderão às expectativas e os sonhos acalentados pelos adotantes. Isto é natural e acontece com os filhos biológicos também.

A convivência entre pais adotivos e seus filhos se dá de maneira muito parecida que com os filhos biológicos. Nem sempre as crianças corresponderão às nossas expectativas e aceitar a diversidade, a história de vida e as características da criança faz parte do processo de tornar-se pai e mãe, superando desafios e construindo, juntos, uma família.

As pesquisas nacionais sobre adoção indicam que muitos pretendentes traçam como perfil desejado, crianças muito pequenas, preferencialmente menina, de etnia branca, sem problemas de saúde, sem irmãos. Entretanto, a grande maioria das que estão disponíveis para adoção, são crianças maiores de 3 anos de idade, pré-adolescentes e adolescentes, pardos ou negros, muitos pertencentes a um grupo de irmãos.

A criança também tem suas expectativas com relação aos pais adotivos. Carinho, atenção, proteção, cuidado, referências são aspectos muito importantes para a criança. Outros aspectos não essenciais, tais como se o pai ou mãe é bonito ou feio, a escolaridade deles, se é mais tranquilo ou nervoso, o cargo que ocupa no trabalho, se tem ou não tem carro, etc.



são facilmente aceitos pelas crianças dentro do processo de integração à família. As expectativas das crianças são relacionais, não materiais ou estéticas. As dificuldades e problemas são inerentes à vida e presentes em todas as famílias.

Respeite a história de vida, a pluralidade de comportamentos, as características e a individualidade de seu filho.

A falta de abertura para compreender a criança, a intolerância e as altas expectativas são as principais causas de problemas durante o processo adotivo. Quando este é bem conduzido, as diferenças se tornam cada vez mais suaves, tendendo à uma harmonização e a constituição de uma família feliz.

Dados de uma pesquisa nacional indica que não escolheram seus filhos adotivos tiveram significativamente menos dificuldade na vinculação afetiva. Não é a possibilidade de escolha que determina a qualidade do relacionamento. (Lídia Weber, 2010)

Pense sobre isso:

“O amor é a consequência de uma disposição que se estabelece internamente, independentemente de termos ou não um arsenal de informações a respeito dos filhos.”
Júlio Brebal

“Amamos apesar de não sabermos como eles serão e permanecemos os amando quando sabemos quem eles são.” Júlio Brebal

UMA FAMÍLIA PARA UMA CRIANÇA

Tu te tornas eternamente responsável pelo que cativas.

Antoine Saint Exupéry

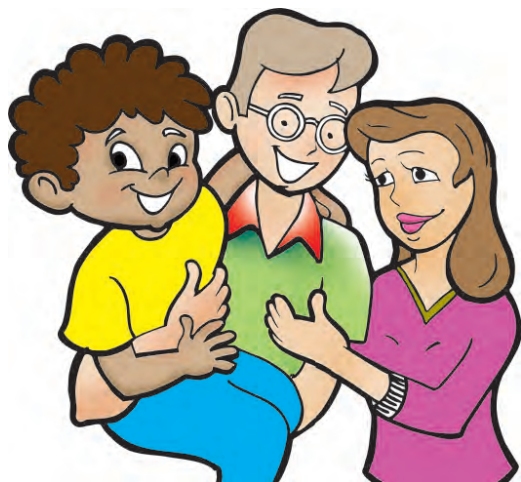
Atualmente, as configurações familiares extrapolam a concepção tradicional de um homem, uma mulher, seus filhos e parentes. Os sentimentos de filiação, afeto, amor não são determinados apenas por uma ligação biológica ou sanguínea ou de gênero. Esses sentimentos são construídos na interação entre pessoas.

A adoção legal acontece quando há o encontro entre o desejo de tornar-se pai e mãe e a necessidade de uma criança ou adolescente em pertencer a uma família que ofereça condições ambientais, materiais, afetivas e sociais para o seu bom desenvolvimento.



É direito da criança e do adolescente pertencer a uma família. No Estatuto da Criança e do Adolescente está claro que “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado

no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta” (art. 19). O ECRAD também coloca que a adoção deve sempre seguir o princípio do melhor interesse da criança ou adolescente. Desta maneira, adoção se trata sempre de encontrar uma família para uma criança e não uma criança para uma família. A adoção se realiza no encontro de uma pessoa com o desejo de tornar-se pai ou mãe e de uma criança ou adolescente que necessita de uma família que lhe ame, cuide, respeite, oriente, eduque e proteja.



“A criança precisa de uma família, independentemente de ter sido gerada pelos pais, que nesse caso são chamados de pais biológicos, ou ser criada e amada por pessoas que assumem o papel de pais, sem tê-la gerado, como são chamados pais adotivos”. (Leandro Posternak, 2003)

Não são todas as crianças que se encontram acolhidas em instituições que estão disponíveis para a adoção. Em fato, a maioria delas possuem famílias e a reintegração familiar é sempre a melhor alternativa. Somente quando a reintegração familiar (a criança retornar ao convívio do pai e/ou da mãe) é impossível e não exista ninguém da família extensa (tios, avós, etc) para cuidar da criança, se dá início a um processo chamado destituição do poder familiar. Este processo consiste em retirar o direito legal que os pais possuem sobre os filhos. Somente quando este processo é terminado, a criança pode ser

adotada. A maioria das crianças disponíveis para a adoção possuem mais de 7 anos de idade, é da etnia parda ou negra e integra um grupo de irmãos, o que contrasta com as características desejadas pela maioria de pessoas habilitadas para a adoção, que desejariam adotar crianças bem pequenas, brancas e sem vínculos com outros irmãos. Esta é a principal razão para o longo período de espera de um pretendente a adoção por uma criança. A maioria das crianças disponíveis para a adoção não se encaixa no perfil desejado pela maioria dos pretendentes. Uma boa notícia é que, lentamente, este perfil de criança desejada está mudando no Brasil. Cada vez mais as pessoas estão se conscientizando que se tornar pai e mãe de uma criança maior ou de um adolescente, ou de uma criança parda ou negra ou com irmãos, pode proporcionar a realização do projeto adotivo com a mesma satisfação e alegria.

O ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA

Disse a flor para o pequeno príncipe: é preciso que eu suporte duas ou três lagartas se quiser conhecer as borboletas.

Antoine Saint Exupéry



O estágio de convivência é o período que se inicia com o encontro dos pais com a criança ou adolescente a ser adotado e é terminado quando a adoção é concluída. O período do estágio de convivência deve ser determinado pelo juiz e acompanhado pelo assistente social e psicólogo a serviço da Infância e Juventude, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento de atividades familiares externas, entrevistas individuais e familiares. É dever desta equipe reconhecer e intervir nas necessidades apresentadas pela família, orientar ações que possam facilitar as interações e fortalecer os vínculos afetivos.

O tempo designado para o estágio de convivência pode variar de uma família para outra. Em geral, a determinação leva em consideração a idade da criança e o tempo de acolhimento institucional.

É durante este período em que ocorre a aproximação gradativa entre os membros da família e a adaptação de todos à uma nova dinâmica familiar, que as motivações para a adoção são testadas e se ressaltam diferenças e afinidades.

Sua rotina e suas prioridades vão mudar! Aproveite esse tempo para se apresentar ao seu filho e para conhecê-lo. Estabeleça limites e viva as frustrações que são inevitáveis. Relações de amor e confiança dependem de tempo e de investimento afetivo. Haverá momentos em que você e seu filho podem pensar em desistir. Cuidado!!! Sentimentos contraditórios são naturais em todas as relações humanas, mas você é capaz de viver suas dúvidas e experimentar novos recursos para vencer possíveis dificuldades.

O estágio de convivência pode ser facilitado se você e seu filho:

- Estabelecerem rotinas e combinados;
- Descobrirem atividades prazerosas para se fazer junto;
- Demonstrarem diferentes afetos com abraços, beijos, colos, cafunés, caretas, elogios, cócegas...;
- Conversarem sobre emoções positivas e negativas sentidas por cada um;
- Evitarem ameaças e chantagens claras ou veladas;
- Respeitarem as marcas de suas histórias de vida;
- Experimentarem novidades;
- Reconhecerem e respeitarem suas diferenças individuais;
- Colaborarem um com o outro nos afazeres domésticos e nos deveres escolares;
- Demonstrarem aceitação e empatia;
- Procurarem por ajuda, sempre que necessário, de parentes, amigos, profissionais de saúde, grupos de apoio à adoção;
- Não fazerem do amor, um objeto de negociação;
- Reafirmarem a condição de pertencimento a essa nova configuração familiar.

O sucesso do estágio de convivência também está relacionado ao apoio da comunidade em que a família está inserida. Não deixe de contar com sua família extensa (pais, irmãos, tios, primos), amigos, escola, unidade de saúde, igreja e grupos de apoio à adoção. Os sentimentos de aceitação, respeito e pertencimento são fundamentais para que a criança possa reescrever sua história de abandono e de violências.

Vale lembrar que o estágio de convivência pode ser suspenso, quando a equipe técnica avalia que os vínculos afetivos não estão se formando a fim de proteger os interesses da criança. Essa é uma situação indesejável e danosa tanto para a criança ou adolescente quanto para a família, porque as expectativas são frustradas, a convivência é rompida, a criança sofre uma nova rejeição e os pais passam por um luto pelo filho perdido.

Caso ocorra no processo adotivo desencontros entre as necessidades e expectativas entre os adotantes e o adotado, procure logo por ajuda profissional e do grupo de apoio à adoção.

O processo adotivo não se encerra com a finalização bem sucedida do estágio de convivência exigindo de todos, durante toda a vida, disponibilidade afetiva, investimento de tempo, perseverança, capacidade de mudança, paciência, respeito, cooperação e aceitação. Com estes ingredientes são grandes as chances de sucesso do projeto adotivo!

SER MÃE É PADECER NO PARAÍSO

Foi o tempo que dedicastes à tua rosa que fez tua rosa tão importante.

Antoine Saint Exupéry



Quem já não ouviu “**Deus ajuda quem cedo madruga!**” ou “**Quem canta, seus males espanta!**”? Desde muito jovens, ouvimos e repetimos ditos populares que foram elaborados e vivenciados por muitas pessoas.

Quais ditos populares são conhecidos por você?

Em algumas situações, os ditos populares descrevem condições. Em outras, é um aviso sobre como devemos nos comportar. Essas “verdades” influenciam o nosso modo de pensar e de agir! Mas, sempre que você cantou, seus males espantou?

Por isso, chamamos você a pensar sobre alguns ditos populares comuns na interação entre pais e filhos que podem ajudar ou atrapalhar a formação de vínculos, a adaptação de todos aos desafios familiares, a avaliação do que acontece no dia-a-dia com você e seu filho.

Veja alguns exemplos:

“**Tal pai, tal filho**” e “**Filho de peixe, peixinho é**” são ditos populares que se referem às semelhanças entre gerações atribuídas à genética. Sim, algumas de nossas características são herdadas da combinação dos genes de nossos genitores: cor dos olhos, estatura física, ondulações do cabelo entre outras. O problema dessas afirmações é acreditar que nossa personalidade e nosso comportamento são determinados pela genética sem a participação das experiências de nossa história de vida e das interações sociais passadas e atuais.



Quando acreditamos e vivemos a veracidade desses ditos populares, atribuímos:

- a) noções deterministas sobre os comportamentos e as características de nosso filho: “nasceu com um gênio ruim”
- b) rótulos para identificá-lo: “é um teimoso!”

Construindo, assim, estigmas e preconceitos que podem ser danosos para o desenvolvimento da identidade e da auto-estima da criança ou adolescente.

Um outro ditado, bem parecido e tão danoso quanto esses aí, diz: “**é de menino que se torce o pepino**”! Assim, apenas crianças muito pequenas teriam a chance de aprender e mudar suas características e comportamentos. Fica implícito que criança maior ou adolescente não tem a capacidade de aprender, de mudar e se adaptar da mesma forma que uma criança pequena. É um erro pensar desta forma! A vida é dinâmica e exige de cada um de nós a necessidade e disponibilidade para repensar, alterar e experimentar situações, comportamentos e configurações. Aprender, adaptar-se e mudar são desafios constantes ao longo do ciclo vital que dependem de nossas referências, de nossos recursos, dos nossos potenciais, das situações em que nos encontramos, dos nossos objetivos, do que ganhamos ou perdemos nesse jogo de regras não muito claras. Assim, como você se integra e se transforma durante o processo adotivo, crianças maiores ou adolescentes, como filhos, também se modificam e encontram novas formas de se relacionar nessa interação.

“... se os comportamentos são aprendidos, eles também podem ser desaprendidos. As pessoas estão em processo de constante aprendizado. Tudo pode ser modificado, não existindo padrões imutáveis de comportamento” (Lídia Weber, estudiosa do comportamento humano, das interações familiares e dos processos adotivos).

Ainda outro ditado popular que pode interferir negativamente na interação entre pais e filhos é “**manda quem pode, obedece quem tem juízo**”. Aqui, estabelece-se uma relação autoritária, hierárquica e inflexível, orientada por temor e regras. Relações desse tipo são marcadas pela falta de diálogo, por inflexibilidade, por conflitos de interesses, por imposições, por emoções negativas e desgastantes. Diferente desse autoritarismo, o exercício da autoridade pressupõe que os pais funcionem como referências, como orientadores que respeitam e dão condições para que seus filhos explorem seus potenciais e seus limites. Regras são necessárias e importantes para organizar a convivência, para proteger, para orientar o comportamento, para estabelecer fronteiras entre o permitido e proibido. Porém, elas podem e devem ser estabelecidas e respeitadas nas relações de modo positivo. Isso acontece quando:

- a) você anuncia a regra, seu significado e suas conseqüências;
- b) a regra é coerente com a idade da criança ou adolescente e com o contexto, bem como preenchida de significado;

- c) todos os envolvidos sabem o que vai acontecer na obediência ou desobediência da regra, embora ela possa ser flexibilizada ou reformulada se necessário;
- d) os pais monitoram o seu cumprimento, acompanham o seu filho.

Agora, um ditado que faz todo o sentido no processo de tornar-se pai e mãe é **“na prática, a teoria é outra!”**. Você pode ler o quanto puder se informar com os melhores especialistas, conversar com aqueles que você considera modelos irrepreensíveis – e tudo isso é muito importante e tem muito valor! Mas haverá situações em que você se verá numa saia justa! Não há receita de bolo ao gosto de todos para os desafios que a vida nos apresenta! O “não saber” deverá ser combustível para você resgatar suas memórias, avaliar sua história de vida, encontrar os seus recursos, apostar nos seus diferenciais, inventar possibilidades e criar estratégias que serão únicos e exclusivos desta família. Essa será a sua identidade!

Assim, faz todo sentido afirmar que **“ser mãe – ou pai – é padecer no paraíso”**. De fato, ser pai e mãe implica em esforço, dedicação, renúncias (de tempo, de dinheiro, de atividades etc), e paciência. Entretanto, o resultado é altamente compensador! Você experimentará descobertas, alegrias, satisfação, orgulho e realização! Você e seu filho, consangüíneo ou adotado, vão enfrentar eventuais problemas que podem ser superados se houver disponibilidade, atenção e persistência! E cada desafio valerá a energia investida quando sua família puder ser cúmplice nas trocas afetivas, no amor compartilhado, no cuidado recíproco!

REFERÊNCIAS

- AMB. **Adoção passo a passo**. Disponível em <http://www.amb.com.br/mudeumdestino/>
- Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF, 1990, 2009. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Brebal, J. **Paternidade adotiva**. Disponível em <http://www.cancaonova.com>
- Posternak, L. **O direito à verdade: cartas para uma criança**. São Paulo: Globo, 2003.
- Saint-Exupéry, Antoine. **O pequeno príncipe**. 48 ed. Rio de Janeiro: Agir, 2000.
- Schreiner, G. **Vamos falar de adoção**. Disponível em <http://www.gaasp.org.br>
- Weber, L. **Eduque com carinho**. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2007.
- Weber, L. **Pais e filhos por adoção no Brasil: características, expectativas e sentimentos**. Curitiba: Juruá, 2010.
- Weber, L. **Adote com carinho: um manual sobre aspectos essenciais da adoção**. Curitiba: Juruá, 2011.

Para informações sobre adoção, procure a
Vara de Infância e Juventude de sua cidade ou acesse

www.adotandoumfilho.blogspot.com

